



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2209001/2023  
DISPENSA Nº: 012/2023

Processo: 2209001/2023  
Fls.: 374  
Rubrica: [assinatura]

ASSUNTO: Análise da proposta de preços, no que tange a planilhas orçamentárias dos participantes.

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 0711.01/2023

Após solicitação realizada pela Agente de Contratação, este processo foi encaminhado à Unidade Técnica de Engenharia do Município de Bom Lugar / MA, para emissão de parecer sobre a proposta de preços apresentadas pelas empresas proponentes nos autos da Dispensa nº 012/2023, nos termos do art. 72, III, da lei nº 14.133/2021.

No que diz respeito à análise das propostas das empresas participantes, quais sejam:

PARTICIPANTE	CNPJ	ABREV.
GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA	12.351.550/0001-34	GAV
HIDROOF POÇOS ARTESIANOS	03.922.738/0001-02	HID

Segue análise abaixo, conforme solicitação.

I – ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO

a) RESUMO DA PROPOSTA

Comentário: Da análise das propostas apresentadas, seguem as seguintes observações:

PART.	VALOR ADM	VALOR DA PROPOSTA	VALOR DESCONTO	PERCENTUAL DESCONTO
GAV	R\$ 113.074,56	R\$ 112.042,81	R\$ 1.031,75	0,912451 %
HID		R\$ 110.803,66	R\$ 2.270,90	2,008320 %

Observações: Nenhuma proposta está abaixo do valor estipulado como inexequível, ou seja, não há proposta abaixo de 70% da média aritmética das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração pública ou 70% do valor estimado pela administração pública.

Julgamento: As participantes atenderam ao requisito analisado.

b) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Comentário: Da análise das propostas apresentadas, seguem as seguintes observações:

PARTICIPANTE	OBSERVAÇÕES
GAV	Não foram detectados quantitativos divergentes do projeto básico da presente Dispensa, não foram detectados preços acima do orçado pela administração.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



HID	Não foram detectados quantitativos divergentes do projeto básico da presente Dispensa, não foram detectados preços acima do orçado pela administração
-----	---

**Julgamento:** As participantes atenderam ao requisito analisado.

c) **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**Comentário:** Da análise das propostas apresentadas, seguem as seguintes observações:

PARTICIPANTE	OBSERVAÇÕES
GAV	Não foram detectados sobrepreços. Não foram detectados valor de mão de obra abaixo dos valores vigentes em convenção vigente para toda a mão de obra.
HID	Não apresentou as composições de custo auxiliares, impossibilitando a análise completa dos custos.

**Observação:** Convenção de referência é da SINDUSCON 2023, Registro MTE MA000097/2023, vigente para o município de Bom Lugar/MA.

**Julgamento:**

A participante **GAV** atendeu ao requisito analisado.

A participante **HID** não atendeu ao requisito, não apresentando toda a documentação exigida conforme projeto básico.

d) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**Comentário:** Da análise das propostas apresentadas, seguem as seguintes observações:

PARTICIPANTE	OBSERVAÇÕES
GAV	O cronograma físico-financeiro obedeceu ao desembolso previsto pela administração.
HID	O cronograma físico-financeiro obedeceu ao desembolso previsto pela administração.

**Julgamento:** As participantes atenderam ao requisito analisado.

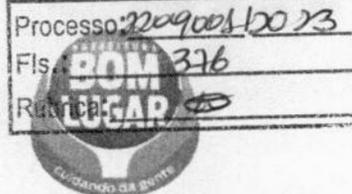
e) **COMPOSIÇÃO DO BDI**

**Comentário:** Da análise das propostas apresentadas, seguem as seguintes observações:

PARTICIPANTE	OBSERVAÇÕES
GAV	Apresentou BDI Padrão de 21,24%, dentro da faixa preconizada pelo Acórdão 2.622/2013 TCU, não sendo necessário uma análise pormenorizada dos componentes básicos. Os tributos estão considerando os benefícios do simples nacional, em conformidade com o regime



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



	adotado da empresa.
HID	Apresentou BDI Padrão de 22,22%, dentro da faixa preconizada pelo Acórdão 2.622/2013 TCU, não sendo necessário uma análise pormenorizada dos componentes básicos. <b>Os tributos estão desconsiderando</b> os benefícios do simples nacional, estando em desconformidade com o regime adotado da empresa.

**Julgamento:**

A participante **GAV** atendeu ao requisito analisado.

A participante **HID** não atendeu ao requisito, não apresentado detalhamento do BDI de acordo com a realidade da empresa.

**f) COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

**Comentário:** Da análise das propostas apresentadas, seguem as seguintes observações:

PARTICIPANTE	OBSERVAÇÕES
GAV	Apresentou planilha de encargos em 104,06% para horistas e 63,31% para mensalista, conforme valores vigentes, inclusive com o benefício do Simples Nacional, em conformidade com o regime adotado da empresa.
HID	Apresentou planilha de encargos em 114,08% para horistas e 71,35% para mensalista, conforme valores vigentes. Porém <b>não considerou</b> com o benefício do Simples Nacional, estando em desconformidade com o regime tributário adotado da empresa.

**Julgamento:**

A participante **GAV** atendeu ao requisito analisado.

A participante **HID** não atendeu ao requisito, não apresentado detalhamento dos encargos sociais de acordo com a realidade da empresa.

**II – PARECER FINAL**

Ante ao exposto acima, no que tange as planilhas orçamentárias da documentação das propostas de preços,

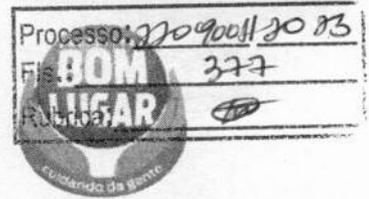
Opino pela **REGULARIDADE** da documentação da proposta de preços da participante:

PARTICIPANTE	CNPJ	ABREV.
GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA	12.351.550/0001-34	GAV

tendo atendido a todos os requisitos analisados.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Opino pela **IRREGULARIDADE** da documentação da proposta de preços da participante

PARTICIPANTE	CNPJ	ABREV.
HIDROOF POÇOS ARTESIANOS	03.922.738/0001-02	HID

Não tendo atendido a todos os requisitos analisados.

É o parecer

Bom Lugar - MA, 09 de novembro de 2023

*Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira*  
Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
Engenheiro Civil  
CREA-MA nº 111928770-7  
AML Engenharia e Consultoria

*Jhonata Rangel F. Sirqueira*  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111928770-7